



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4660 Ponta Porã-MS 09 Abril de 2025

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.765/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: M3 DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Wilson Fernandes Dias
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 10/2025**

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2.765/2025**

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar (itens fracassados) para atender a Secretaria Municipal de Educação.

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
M3 DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 485.881,35

O Agente de Contratação julgou vencedora do certame licitatório a empresa: M3 DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do termo de referência, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 04 de Abril de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.765/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor	Valor R\$
M3 DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	485.881,35
TOTAL GERAL ADJUDICADO	485.881,35

Valor total: R\$ 485.881,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de dispensa de licitação, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** a presente dispensa de licitação em favor da empresa: M3 DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.516/0001-20, no valor descrito acima.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.388/24
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Aquisição de materiais diversos de cordões de girassol e caixa de sugestões, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionado sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME e LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME, conforme ata de julgamento.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Juliana Gomes Weckerlin
Agente de Contratação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE NEGOCIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.952/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os representantes das empresas: COMPANY HOSPITALAR LTDA; CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME; HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS; ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP; MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA; FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA; INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; SHIGEMOTO & CIA LTDA e IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; participantes do certames licitatório acima mencionado, para reabertura e negociação, conforme o Art. 90, Paragrafo 4º, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Data reinício da sessão: 11 de Abril de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

Local: Portal de Compras BR – www.comprasbr.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas e dietas nutricionais que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

JULIANA SILVEIRA MANOSSO CAFFARENA
Pregoeira

Ratificação

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente apostila para alteração de redação constante dos Extratos dos Contratos nº 28/2025 e 29/2025, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia expressamente a retificação do número do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição e confecção de fardamentos e uniformes em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, em razão da verificação de erro material cometido quando da elaboração dos instrumentos. Conforme especificações constantes do Parecer nº 307/2025, o instrumento passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 19.725/2024 (...).

Leia-se:

Processo Administrativo nº 9.725/2024”.

A presente Apostila de Retificação se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 04 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Extrato

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 203/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 203/2024 – Concorrência Pública nº 008/2024, celebrado entre o **Município de Ponta Porã e Hdo Engenharia e Consultoria LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 310/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	1003	33.90.39	1.720.0000	115

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula quarta do Contrato nº 203/2024, ampara-se na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 04 de abril de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.656/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, conforme descrito no procedimento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Fornecedor	Valor
BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	595.553,78

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de adesão à ata de registro de preço, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **ADJUDICAR** a presente adesão em favor da empresa: **Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00, no valor descrito acima.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.656/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, conforme descrito no procedimento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Fornecedor	Valor
BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	595.553,78

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de adesão à ata de registro de preço, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** a presente adesão em favor da empresa: **Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00, no valor descrito acima.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.657/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, conforme descrito no procedimento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Fornecedor	Valor
BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	294.954,93

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de adesão à ata de registro de preço, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **ADJUDICAR** a presente adesão em favor da empresa: **Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00, no valor descrito acima.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.657/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, conforme descrito no procedimento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Fornecedor	Valor
BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	294.954,93

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de adesão à ata de registro de preço, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** a presente adesão em favor da empresa: **Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00, no valor descrito acima.

Ponta Porã-MS, 08 de Abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

► **Processo:** N.º 7.388/2024

► **Dispensa de Licitação:** 006/2025

► **Objeto:** Aquisição de materiais diversos de cordões de girassol e caixa de sugestões, para atender às necessidades da Rede de Saúde do município.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicação, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► Vencedor(es):

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME	7.000,00
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME	1.928,00

A Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração julgou vencedora do certame licitatório as empresas: NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME e LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã/MS, 28 de Março de 2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

► Processo: N.º 7.388/2024

► Dispensa de Licitação: 006/2025

► Objeto: Aquisição de materiais diversos de cordões de girassol e caixa de sugestões, para atender às necessidades da Rede de Saúde do município.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologada, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► Vencedor(es):

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME	7.000,00
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME	1.928,00
TOTAL GERAL:	R\$ 8.928,00

Valor total da Licitação: **R\$ 8.928,00 (Oito mil e novecentos e vinte e oito reais).**

Ponta Porã/MS, 28 de Março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N.º. 41/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N.º 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Fiscal e Suplente do **CONTRATO(S) N.º: 255/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007188/2023**, das Secretarias correspondentes, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cópias e impressões coloridas, com fornecimento e instalação dos equipamentos de máquinas multifuncionais e impressoras a laser, em regime de comodato, com máquinas novas e de primeiro uso, bem como assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e fornecimento de todos os insumos necessários para a execução do objeto contratual, incluindo papel, tonners, cilindros, peças de reposição e outros, sendo todos os suprimentos e peças originais, não sendo remanufaturados/recarregados.

I – Fiscal e Suplente do Contrato da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação: Vivian Lara Valdez de Lima (fiscal) matrícula n.º 5959; Sandra Aparecida dos Santos Vallejo (suplente) matrícula n.º 1588;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 08 de abril de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N.º. 40/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N.º 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Fiscal e Suplente do **CONTRATO(S) N.º: 178/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º: 045/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7.846/2021**, das Secretarias correspondentes, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cópias e impressões P/B e coloridas, com fornecimento de papéis e instalação dos equipamentos de máquinas multifuncionais e impressoras a laser, em regime de comodato, com máquinas novas e de primeiro uso, bem como assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e fornecimento de todos os insumos necessários para a execução do objeto contratual.

I – **Fiscal e Suplente do Contrato da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**: Vivian Lara Valdez de Lima (fiscal) matrícula n.º 5959; Sandra Aparecida dos Santos Vallejo (suplente) matrícula n.º 1588;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 08 de abril de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 05/2025/CMPP

“Modifica os arts. 69 e 103 da Resolução n. 01/2012, para inserir **Turismo** na IV Comissão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS”.

Autoria: **Mesa Diretora**

Art. 1º Altera o §1º, inciso IV do Art. 69 da Resolução n. 01/2012/CM, que passa a vigorar com a da seguinte redação.

Art. 69. Omissis.

§ 1º - As Comissões Permanentes são as seguintes:

[...]

IV - de Educação, Ciência, Cultura, **Turismo**, Esporte e Lazer.

Art. 2º Altera o Art. 103 da Resolução n. 01/2012/CM, que passa a vigorar com a da seguinte redação.

Art. 103 - Compete à Comissão de Educação, Ciência, Cultura, **Turismo**, Esporte e Lazer, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, **turísticos**, inclusive patrimônio histórico, e cultural, à ciência e ao desporto.

Art. 3º Altera o inciso II do Art. 103 da Resolução n. 01/2012/CM, que passa a vigorar com a da seguinte redação.

II – reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação, ciência, cultura, **turismo**, esporte e lazer.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

Profª. Lourdes Monteiro
1ª Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04/2025

“Altera a Resolução n. 01/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS”.

Autoria: **Mesa Diretora**

Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º do Art. 69 da Resolução n. 01/2012/CM e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º e 6º a este artigo, que passa a vigorar com a da seguinte redação.

Art. 69. Omissis.

§ 1º - As Comissões Permanentes são as seguintes:

[...]

VI - de Desenvolvimento, Integração Internacional e da Faixa de Fronteira.

§ 2º - Cada Vereador, à exceção do Presidente, do 1º Vice Presidente e do 1º Secretário, deverá participar obrigatoriamente de pelo menos uma comissão permanente.

§ 3º - A Comissão de Desenvolvimento, Integração Internacional e da Faixa de Fronteira será composta por 05 (cinco) Vereadores, sendo estes obrigatoriamente os membros da Mesa Diretora.

§ 4º - O PARLAMENTO INTERNACIONAL MUNICIPAL – PARLIM, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã, integra a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Integração Internacional e da Faixa de Fronteira, sendo constituído obrigatoriamente pelos 17 (dezessete) Vereadores e dirigido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponta Porã.

§ 5º - As proposições aprovadas em sessão conjunta do PARLIM (REGULAMENTO DO PARLAMENTO INTERNACIONAL MUNICIPAL, art. 14), após a análise de constitucionalidade em ambos os países, deverão ser submetidas e aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Ponta Porã, para ter força de lei no território nacional.

§ 6º Para cumprir o previsto no § 5º, deve ser escolhida uma das modalidades de proposição previstas no art. 136 deste Regimento, devendo ser obedecidas as mesmas regras de tramitação e votação.

Art. 2º Acrescenta os §§ 4º e 5º do Art. 78 da Resolução n. 01/2012/CM, com a seguinte redação.

§ 4º - Os membros da Comissão de Desenvolvimento, Integração Internacional e da Faixa de Fronteira serão os Vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora.

§ 5º Não se aplica à Comissão de Desenvolvimento, Integração Internacional e da Faixa de Fronteira, o disposto § 2º.

Art. 3º Altera o *caput* e Parágrafo único do Art. 85 e acrescenta os §§ 2º e 3º a este artigo, que passa a vigorar com seguinte redação Art. 85. As Comissões Permanentes, logo que constituídas e dentro de 03 (três) dias úteis, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários (**Relatores**) e fixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente.

§ 1º O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo terceiro membro da Comissão.

§ 2º Não se aplica à Comissão de Desenvolvimento, Integração Internacional e da Faixa de Fronteira o disposto no *caput*.

3º A Comissão de Desenvolvimento, Integração Internacional e da Faixa de Fronteira será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã, o qual será substituído respectivamente pelos 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente e estes respectivamente pelos 1º Secretário (Relator) e 2º Secretário (Revisor).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

Profª. Lourdes Monteiro
1ª Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 06/2025/CMPP

“Altera o art. 8 da Resolução nº04/2022, que Regulamenta a utilização do Plenário Isaac Borges Capilé.”

Autoria: **Mesa Diretora**

Art. 1º Altera o Art. 8º da Resolução n. 02/2022/CM, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º. O cessionário deve respeitar a capacidade máxima de 94 pessoas de lotação do Plenário Isaac Borges Capilé, devendo o evento encerrar-se até às 17 horas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

Profª. Lourdes Monteiro
1ª Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Declara Missão Oficial à República Popular da China.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.057, de 26 de novembro de 2014, que autorizou a a instalação de Lojas Francas no Município de Ponta Porã como mecanismo de desenvolvimento local e regional.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, **R E S O L V E**:

Art. 1º É declarada oficial a Missão do representante da Câmara Municipal de Ponta Porã, **VEREADOR JOSÉ MENINO MOREIRA JUNIOR**, no período de 12 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, para participar da 137ª edição da Canton Fair¹, a ser realizada nos dias 19 de abril a 01 de maio na cidade de Guangzhou.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da execução da presente **Resolução**, correrá à conta do Vereador.

Parágrafo único. O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado como licença, fazendo jus o Vereador ao subsídio estabelecido (Regimento Interno, art. 114, § 7º).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2025.

Profª. Lourdes Monteiro
1ª Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367